



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI N.º 020/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

VLADIMIR LUIZ FARINA, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, de 01 (um) Assistente Social (20 horas), visando assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos, com base no art. 189 e seguintes da Lei Municipal nº 1.867/2008.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo e requisitos para provimento, autorizado nos termos da presente Lei, são as que constam na Lei Municipal nº 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato que trata o artigo anterior será regido pelas Leis Municipais nº 1.867/2008 e 1.868/2008 e alterações posteriores.

Art. 3º - A contratação se dará por um período de 180 dias prorrogável por mais 180 dias, mediante termo aditivo.

Art. 4º - A contratação prevista no artigo 1.º da presente Lei será efetuada através dos classificados na lista do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2021, tendo em vista a inexistência de Lista de Concurso Público válido para o referido cargo.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 020/2022.

Tem o presente Projeto de Lei o objetivo de autorizar a Administração Pública Municipal a efetuar a contratação temporária de excepcional interesse público, para assegurar continuidade de importantes e essenciais serviços públicos de 01 (um) Assistente Social (20 horas), a fim de garantir que os serviços prestados não sofram prejuízo de continuidade, trazendo prejuízo aos munícipes que utilizam do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Tal situação apresenta-se devido a atual servidora que estava em contrato emergencial, ocupante do cargo, ter solicitado rescisão do contrato, o que faz com que o Município fique apenas com uma profissional para efetuar o atendimento de toda a população, o que se torna humanamente impossível.

Igualmente, a Secretaria de Assistência Social, devido a pandemia, mais que dobrou os atendimentos, pois inúmeras pessoas passaram a ser atendidas devido a situação de vulnerabilidade que se formou.

O serviço de Assistente Social é primordial, principalmente nos casos de problemas familiares especialmente de menores, que necessitam tanto do trabalho destes profissionais, como de psicologia, para auxiliar nestes momentos de extrema necessidade.

Ainda, informamos que dentro em breve será encaminhado Concurso Público para preenchimento de eventuais vagas existentes de contrato emergencial e de outras vagas que poderão surgir para os cargos que não existem Cadastro de Reserva, e, ainda, que o Concurso Público 001/2019 teve paralisado a contagem do tempo de validade, retornando agora em 01 de Janeiro a contagem. Portanto, para alguns cargos possuímos Lista de Aprovados válida até Março de 2024, e para outros cargos não possuímos banca, que, no caso deste cargo, possui banca do Processo Seletivo nº 006/2021 que encaminhamos a relação de aprovados abaixo:

Classif.	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Pontuação	Situação
1º	005	AMANDA LÚCIA BARBOSA	22,7	Desistiu
2º	001	JANETE LOURDES KOVALESKI	20	A convocar
3º	003	MARISETE GENI RIBEIRO DE FREITAS	15,5	Fila de espera
4º	004	ROSSANGILA SEVERO CARDOSO	13,5	Fila de espera
5º	002	DELISE DALLA COSTA	06	Fila de espera
6º	006	DÁRQUILA ANDREOLA	05	Fila de espera

Certo de contarmos com a aprovação por esta Casa Legislativa deste importante Projeto de Lei subscrevo-me.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS**

**VLADIMIR LUIZ FARINA,
PREFEITO MUNICIPAL.**

PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE COTEGIPE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 013/2022
DESPESAS COM PROJETO DE LEI Nº 020/2022

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro sobre as Despesas com a Contratação de 01 (um) Assistente Social-20 horas semanais:

Contratação Temporária	Qtde de Horas Semanais	Valor do Cargo	Quantidade de Contratos	Valor por Mês
Assistente Social	20	3.421,19	1	3.421,19
Sub-Total				3.421,19
Encargos Sociais (INSS) 21,2307%				726,34
Total				4.147,53

Dotações Orçamentárias Iniciais para Pagamento de Pessoal-Poder Executivo	11.767.000,00
Créditos Suplementares até 28/02/2022	103.500,00
Reduções Orçamentárias até 28/02/2022	17.500,00
Dotação Atualizada	11.853.000,00
Despesas com pagamento de pessoal até 28/02/2022	1.619.738,46
Saldo em 28/02/2022	10.233.261,54
Estimativa das despesas com pessoal de 03/2022 a 12/2022	10.031.320,00
Saldo das Dotações Orçamentárias com os valores do Impacto	201.941,54
Estimativa com o Impacto acima	43.549,09
Saldo da dotação de Pessoal e Encargos	158.392,45

OBSERVAÇÕES:

- 1º - Os cálculos foram realizados com base em 16/03/2022.

Portanto, existem plenas condições Financeiras e Orçamentárias para atender as despesas com a criação do cargo acima, dessa forma as exigências constitucionais e as previstas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Barão de Cotegipe-RS, 16 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

DO ORDENADOR DA DESPESA

Vladimir Luiz Farina, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, datado de 16 de março de 2022, DECLARO que o Impacto Financeiro do Projeto de Lei nº 020/2022 tem adequação na Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e Plano Plurianual de Investimentos-PPA, referente ao exercício econômico e financeiro de 2022 e exercícios seguintes.

Barão de Cotegipe-RS, 16 de março de 2022.

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal